



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE -7ª RM

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP  
**64361.003374/2026-16**

Cód verificador: 7ac5db07-cd12-46b6

**ASSUNTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024 – Escola Municipal Benjamin Constant (14º BI Mtz)

**INTERESSADO:** 14º BI Mtz

**Órgão de Origem:** Base Administrativa do Curado

**Data da Criação:** 16/03/2026

**Localização Atual do Processo:** Contratos

**Data da Autação:** 16/03/2026

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 463-CTT/DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- 1 - Ateste\_de\_execu\_o\_do\_contrato.pdf
- 3- 2- Manifestacao\_de\_interesse\_assinado.pdf
- 4- 3- BOA\_CONDUTA\_281\_29\_assinado.pdf
- 5- 4- Justificativa\_1\_assinado.pdf
- 6- 5 - 2TA\_CONTRATO\_212024\_- BENJAMIN\_CONSTANT\_14\_BI\_MTZ\_assinado.pdf
- 7- 6 - ConsultaConsolidada\_30720589000163\_16-3-2026.pdf
- 8- 7 - consulta\_contratante\_1773679003032\_30720589000163.pdf

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 463-CTT/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 16 de março de 2026.

**Assunto:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024 – Escola Municipal Benjamin Constant (14º BI Mtz)

Nesta data, dou início à instrução processual para lavratura do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024, referente Cessão de Uso, a título gratuito, com sua área total de 549,32 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados), situado na Av. General Manoel Rabelo, área de propriedade da União e sob administração do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

**SIDNEI IPÓLITO BEZERRA - 1º Sgt**  
ADJUNTO DA SEÇÃO DE CONTRATOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt SIDNEI IPÓLITO BEZERRA**, em 16/03/2026, às 13:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 4tn2-HSEJ-sCAe-IGYn**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
“REGIMENTO-GUARARAPES”**

**DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Aos 12 dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, declaro que o serviço referente ao Termo de Contrato nº 21/2024, no 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, foi prestado sem alteração.

**JONATA PEREIRA DA SILVA – 3º Sgt**  
Responsável pela Fiscalização Setorial do Contrato

**JORGE LUIZ DE MENEZES DAMASO - Cap R1**  
Fiscal Administrativo do 14º BI Mtz

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Jaboatão dos Guararapes- PE, 12 de fevereiro de 2026

Do: Sra MICHELY MENDONÇA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA  
Ao: Sr Ten Cel MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA – OD da B Adm

Assunto: Solicitação N° 21/2024  
Ref: Renovação do Contrato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, (ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT)**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, n° 22, no bairro de Socorro, Jaboatão dos Guararapes-PE; inscrita no CNPJ 10.370.082/0001-10, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, **A SRA. MICHELY MENDONÇA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, Portadora **Idt n° 5.062.158 SDS/PE e CPF n° [REDACTED]** manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade do arrendamento de área, contrato N° 21/2024, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 12 de fevereiro de 2026.

**MICHELY MENDONÇA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
Representante da Empresa



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**INFORMAÇÃO DE BOA CONDUTA**

ATESTO para os devidos fins que a Empresa A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, (ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT), CNPJ 10.370.082/0001-10, representada pelo Sra MICHELY MENDONÇA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA , Idt nº 5.062.158 SDS/PE e CPF nº [REDACTED], vem cumprindo o termos acordado no Contrato de Permissão de Uso nº 21/2024, do 14º BI Mtz, de forma fidedigna, assim mantendo o objeto (Cessão de Uso, a título não oneroso, de uma área medindo 549,32 m2 (quinhentos e quarenta e nove metros e trinta e dois centímetros quadrados) destinada à atividade de uma Escola de forma continuada e a contento firmado com a Base Administrativa do Curado.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 12 de fevereiro de 2026.

JONATA PEREIRA DA SILVA - 3º Sargento  
Fiscal do Contrato de Cessão de Uso nº 21/2024



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
“Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal”**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTINUIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A prorrogação atenderá às necessidades do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, quanto aos serviços continuados para desempenho de atividades de uma Escola sob a forma de execução indireta, no regime de cessão de uso, permitindo assim durante o período da vigência do contrato, o apoio necessário ao 14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, contribuindo desta forma para o pleno desempenho das atividades do 14º BI Mtz.

Justifica-se a prorrogação do contrato por mais 12 meses, pois está de acordo com a autorização de uso.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 12 de fevereiro de 2026.

**JONATA PEREIRA DA SILVA**  
Fiscal do Contrato de Cessão de Uso nº 21/2024



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE DE CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº  
21/2024, A TÍTULO NÃO ONEROSO, DE  
ÁREA DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
E A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE JABOATÃO DOS  
GUARARAPES.**

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, localizada na Av. Prof. Luís Freire, 198, Várzea, Recife - PE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Ten Cel MARIO AUGUSTO DE MORAES SILVA, inscrito no CPF N° [REDAZIDO]7, portador da carteira de Identidade nº 073.691.474-8 MD/EB, publicado no Boletim Interno nº 232, de 02 de dezembro de 2025, da Base Administrativa do Curado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado **PERMINENTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, com sede no Palácio da Batalha – Av. Gal Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão Dos Guararapes – PE, neste ato representado pela Sra. **MICHELY MENDONÇA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da Idt nº 5.062.158 SDS/PE e CPF [REDAZIDO], adiante denominada, simplesmente, **PERMISSIONÁRIA**, tendo em vista a autorização de cessão de uso e justificativa, anexos, com Processo nº 64091.007556/2023-32, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Imóvel**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 21/2024, que trata de Cessão de Uso, a título gratuito, com sua área total de 549,32 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta e dois

centímetros quadrados), situado na Av. General Manoel Rabelo, área de propriedade da União e sob administração do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

- 1.2. A indicada Cessão é destinada à instalação e funcionamento, a título provisório, da Escola Municipal Benjamin Constant. Assim, possibilitando melhorias na instalação e manutenção. Tal autorização é concedida, tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a situação de emergência no município, afetado por chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, onde a mesma se encontra interditada pela Defesa Civil devido ao comprometimento de sua estrutura bastante afetada, sendo assim, visando não prejudicar o ano letivo e os 259 (duzentos e cinquenta e nove) estudantes não fiquem sem aula.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA CESSÃO (Vigência)**

- 2.1. O termo aditivo possui prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027; e
- 2.2. O indicado prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período ou inferior, através de correspondente Termo Aditivo ao presente contrato, não ultrapassando o período total de 60 (sessenta) meses.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- 3.1. A Cessão de Uso de imóvel, definido por este Ato, será a título gratuito; e
- 3.2. Diante disso, o Permissionário fará a manutenção e conservação do imóvel cedido, conforme pactuado entre as partes contratuais e por este instrumento formal.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidam com o presente instrumento.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Recife – PE, na data da última assinatura.

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
**MARIO AUGUSTO DE MORAES SILVA - Ten Cel**  
CPF N° [REDACTED]  
Ordenador de Despesas Orçamentário,  
Financeiro e Patrimonial da  
Base Administrativa do Curado

**MICHELY MENDONÇA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
Representante Legal  
Idt: nº **5.062.158** SDS/PE  
CPF: nº [REDACTED]

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/03/2026 13:33:46

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO JABOATAO DOS GUARARAPES**  
CNPJ: **30.720.589/0001-63**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ: **30.720.589/0001-63** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzImN2Y4ZmlyYT11YVWvjYzc2MjE4ZWY5YzkzZWw3NTkwZTNjMjkxMTI5MmUzOGRjZDVjZGJhMjYxMDI5NGUzYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios